

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA N.º 426/2024-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o artigo 122 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi-RN, que vigorará do dia 16 de dezembro de 2024 até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 7h às 12h, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da Presidência da Casa.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o sistema de rodízio entre os servidores do Poder Legislativo, de acordo com escala, durante o período de recesso.

Art. 3º - Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 4º - Fica adotado o Ponto Facultativo, em expediente integral, nas dependências do Legislativo Municipal, nas datas de 23 e 24/2024 (segunda e terça-feira) e nas datas de 26 e 27/12/2024 (quinta e sexta-feira), véspera e recesso da comemoração do Natal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 83262674

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/12/2024. EDIÇÃO 2051. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>